



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO**

REUNIÃO ..... : **EXTRAORDINÁRIA 01/2017**  
DECISÃO ..... : **049/2017**  
PROCESSO ..... : **311733/2017**  
INTERESSADO . : **MIDIA LARINE COLARES GUALBERTO YANO**

**EMENTA: Favorável ao cancelamento da ART PA20170201062**  
**D E C I S Ã O**

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 28 de agosto de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de cancelamento de ART por registro em duplicidade. Considerando o disposto na Resolução 1.025/2009; Considerando o disposto no item 10.2 do "Manual de Procedimentos Operacionais: Nova ART e Acervo Técnico": Enquadra-se também no caso de cancelamento a ART registrada em duplicidade, ou seja, ART que tenha sido cadastrada mais de uma vez e cujos boletos bancários tenham sido pagos; Considerando que a interessado indicou que deve ser mantida a ART PA20170189709 e cancelada a ART PA20170201062; Considerando que o objeto das ART são idênticos.DECIDIU: por unanimidade, favoravelmente pelo cancelamento da ART PA20170201062, por ter sido registrada em duplicidade. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmiento Macedo, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira; Eng. Ftal Nilma Maria Sarmiento Macedo, Eng. Agr. Merisson Rezende de Moraes, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de agosto de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal